

MANUAL DO PESQUISADOR

FAFCE

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Inclusão de Projetos e Celebração de instrumentos legais com a FATEC	3
2.1. Apresentações de novos projetos	3
2.2. Tipos de instrumentos legais.....	3
2.3. Situação de adimplência das instituições.....	3
3. Orientações sobre utilização dos recursos financeiros	4
3.1. Condições para utilização dos recursos.....	4
3.2. Como executar os recursos	4
3.3. Quando executar os recursos	5
3.4. Procedimentos para pagamentos em geral.....	5
4. Da aquisição de equipamentos e/ou material permanente, nacional ou importado:	11
TABELA DE BOLSAS	Erro! Indicador não definido.
TABELA DE DIARIAS	Erro! Indicador não definido.

1. Apresentação

O Manual do Pesquisador objetiva apoiar os pesquisadores e beneficiados no que tange às orientações sobre regras e prazos relacionados às questões administrativas, financeiras e técnicas dos projetos intermediados pela FATEC.

2. Inclusão de Projetos e Celebração de instrumentos legais com a FATEC

2.1. Apresentações de novos projetos

A inclusão de novos projetos será analisada e aprovada pela Diretoria Executiva da FATEC.

2.1.1. São itens essenciais a apresentação de novos projetos:

- Plano de trabalho detalhado, com a informação das metas a serem atingidas com o projeto;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Correspondente cronograma de desembolso;
- Comprovação de que a pessoa que assinará o projeto detém competência para este fim específico;

2.2. Tipos de instrumentos legais

A intermediação de projetos pela FATEC será formalizada através de um dos instrumentos legais listados a seguir:

- **Convênio**, celebrado entre a FATEC, empresa e universidade pública ou particular para projeto ou pesquisa de longa duração, regido por **Termo Aditivo**;
- **Contrato**, celebrado entre empresas e a FATEC, para trabalhos de curta duração;

2.3. Situação de adimplência das instituições

A FATEC apenas poderá celebrar instrumentos legais quando todas as instituições envolvidas estiverem adimplentes com a Administração Pública Estadual e/ou Federal. Considera-se

inadimplente, os beneficiários que se enquadrem em um ou mais motivos abaixo, sendo, portanto, obrigatória a apresentação das certidões devidas:

- a) quando estiver em débito junto ao Estado ou Federação, referente a obrigações fiscais;
- b) quando estiver em débito com empresas integrantes da administração estadual e/ou Federal.

3. Orientações sobre utilização dos recursos financeiros

3.1. Condições para utilização dos recursos

3.1.1. O uso de recursos da FATEC para o desenvolvimento dos projetos aprovados está condicionado à:

- Aprovação pela Diretoria Executiva da FATEC do projeto e respectivo Plano de Aplicação bem como do Cronograma de Desembolso;
- *Assinatura de instrumento legal, Convênio, Termo Aditivo, Contrato ou Termo de Outorga, Instrumento Particular de Apoio à Pesquisa, pela FATEC e por todos os envolvidos;*

3.2. Como executar os recursos

3.2.1. Os recursos deverão ser executados conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolsos aprovados, constantes no instrumento legal firmado entre FATEC e os envolvidos;

3.2.2. As despesas que não se encontram contempladas no Plano de Aplicação aprovado pela FATEC serão previamente aprovados pela diretoria Executiva, mesmo que estas estejam relacionadas ao projeto em execução;

3.2.3. É proibida a utilização de recursos com finalidade diversa da estabelecida no instrumento legal, ainda que em caráter de emergência;

3.2.4. De forma geral, existem itens não financiáveis comuns a todos os Projetos FATEC, os quais se encontram listados a seguir:

- Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FATEC durante a vigência do Termo de Outorga;
- Pagamentos de diárias, adiantamentos ou reembolso a pessoas não envolvidas no projeto;
- **Notas de Refeições** em que cuja descrição conste: bebidas alcoólicas, e de gastos pessoais, como cigarros, charutos e outros objetos de uso pessoal.
- **Recibos de Táxi**, que esteja ilegível ou com campos em branco (deverá constar de forma clara: o nome completo do taxista, CPF, endereço e a identificação do automóvel).

3.2.5. Somente serão efetuados pagamentos em **conta corrente** do próprio beneficiário.

Sob qualquer hipótese serão efetuados pagamentos em espécie, diretamente ao beneficiário ou em conta de terceiros.

3.3. Quando executar os recursos

3.3.1. Os recursos ligados aos instrumentos legais, Convênio, Termo Aditivo ou Contrato, poderão ser usados por prazo indeterminado, exceto aqueles que no seu instrumento legal determinem o contrário;

3.4. Procedimentos para pagamentos em geral

3.4.1. Dos pagamentos em geral

Os pagamentos somente serão efetuados em datas pré-estabelecidas, conforme tabela abaixo, e, mediante a autorização do Professor Coordenador no Sistema de Controle da Fundação, ou, em caso de ausência deste pelo coordenador substituto designado.

As Bolsas serão sempre pagas no primeiro dia útil do mês.

DATAS DE PAGAMENTO FATEC
1º DIA ÚTIL DO MÊS
DIA 10
DIA 20

3.4.2. Notas Fiscais

As Notas Fiscais deverão estar em nome da FATEC, do coordenador do projeto ou da UNESP em caso de produto controlado pela Polícia Federal, contendo no corpo da mesma o nome do Professor Coordenador bem como o projeto pelo qual a mesma deverá ser paga e ainda a indicação de conta corrente para depósito, ou, acompanhada da respectiva cobrança bancária;

Notas Fiscais referentes a material de construção afins e/ou serviços de mão de obra deverão estar acompanhadas de laudo do Engenheiro responsável ou Diretor de Serviços da unidade, atestando que o serviço foi executado dentro das dependências da Instituição ao qual o projeto pertence.

Documentos emitidos em papéis térmicos deverão estar em perfeito estado com TODOS os dados legíveis.

As Notas Fiscais que não cumprirem o estabelecido acima serão devolvidas ao solicitante.

3.4.3. Adiantamentos

Os adiantamentos poderão ser concedidos para quaisquer despesas do projeto sendo que a prestação de contas deverá ser efetuada, com os devidos comprovantes, dentro do exercício em que foi concedido, e ainda, respeitando o estabelecido no item 3.4.2. Notas Fiscais.

Não serão permitidos pagamentos de adiantamentos a pessoas não envolvidas no projeto.

- **Notas de Refeições** são proibidas a inclusão de: bebidas alcoólicas, e de gastos pessoais, como cigarros, charutos e outros objetos de uso pessoal.
- **Recibos de Táxi** deverá constar de forma clara: o nome completo do taxista, CPF, endereço e a identificação do automóvel.

A liberação de novos adiantamentos está condicionada ao encerramento de adiantamentos anteriores com as devidas prestações de contas.

3.4.4. Diárias

As diárias serão pagas tendo como referência o Anexo II - Tabela de Diárias e, deverão ser justificadas com os eventos e datas para as quais serão usadas estando acompanhadas de documento que comprove os dados da solicitação (convocação, e-mail de agendamento, comprovante de inscrição ou outro documento que comprove a viagem).

Não serão permitidos os pagamentos de diárias a pessoas não envolvidas no projeto;

Não serão pagas diárias de meses anteriores a data de solicitação.

3.4.5. Reembolsos

Os reembolsos serão efetuados mediante a apresentação do documento de quitação do débito com o respectivo carimbo de recebido, data e assinatura legível do recebedor.

Não serão permitidos pagamentos de reembolso a pessoas não envolvidas no projeto.

Não serão permitidos reembolsos sem o acompanhamento dos devidos documentos fiscais, respeitando o estabelecido no item 3.4.2. Notas Fiscais acima.

Somente serão reembolsados documentos com data de emissão dentro do exercício em que foram solicitados. Prazo máximo de validade de 2 (dois) meses.

Os documentos emitidos em Dezembro e Novembro do exercício poderão ser reembolsados até 30 de Janeiro do exercício subsequente.

- **Notas de Refeições** são proibidas a inclusão de: bebidas alcoólicas e de gastos pessoais como: cigarros, charutos e outros objetos de uso pessoal.
- **Recibos de Táxi** deverá constar de forma clara: o nome completo do taxista, CPF, endereço e a identificação do automóvel.
- **Reembolsos de viagens** os reembolsos referentes às despesas de viagens efetuadas a serviço do projeto, da

Universidade ou em eventos ligados as atividades dos solicitantes deverão estar acompanhados de relatório do desenvolvimento da mesma e/ou comprovante de participação (certificados), caso contrário os documentos serão devolvidos aos seus solicitantes.

3.4.6. Bolsas

A concessão de bolsas pela FATEC será formalizada através do instrumento legal **Termo de Outorga**, com no mínimo 3 (três) meses de vigência, mediante a solicitação do Professor Coordenador do Projeto e a apresentação dos documentos relacionados abaixo, tendo como referência de valores o Anexo I - Tabela de Bolsas.

O pagamento sempre será efetuado em conta corrente em nome do bolsista, Banco do Brasil, até o quinto dia útil do mês subsequente ao seu início, e, apenas poderá ocorrer durante a vigência especificada no instrumento legal.

Caso exista a necessidade de prorrogação cabe ao Professor Coordenador do Projeto solicitar a renovação do mesmo com antecedência mínima de 30 dias antes da data prevista para o término.

O bolsista não poderá acumular bolsa ou auxílio de outras instituições, nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, dentro do horário de execução das atividades acordado com os coordenadores do projeto.

Não serão concedidas bolsas de qualquer modalidade nas situações em que o orientador ou supervisor tenham relação próxima de parentesco com o bolsista. Entende-se que a relação próxima de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse, que compromete a indispensável percepção de isenção na análise das qualificações e do desempenho do bolsista.

Como o pagamento das bolsas depende do financiador do projeto de pesquisa, o inadimplemento deste refletirá diretamente no pagamento do auxílio financeiro ao bolsista.

Não serão permitidos os pagamentos de serviços de quaisquer naturezas aos bolsistas durante a vigência do Termo de Outorga.

A solicitação de bolsa deverá ser feita pelo Coordenador do Projeto e vir acompanhada das informações completas bem

como da cópia de documentos para o preenchimento do instrumento legal.

Informações fornecidas pelo Coordenador:

- Vigência da bolsa, no mínimo 3 (três) meses;
- Tipo de bolsa; (Conforme tabela no site da FATEC - <http://fatec.com.br/TabBolsas.pdf>)
- Valor;
- Projeto ao qual a bolsa está vinculada (se houver mais de 1)

Cópia de documentação necessária:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- **NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA DE CNH**
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone), se não estiver em nome do bolsista deverá vir acompanhada de declaração do titular da conta;
- Cópia do holerite em caso de funcionário de Instituição pública. Neste caso o valor da bolsa não poderá ultrapassar 60% do valor bruto deste comprovante de pagamento;
- Cópia certificada que habilita o interessado à bolsa solicitada (certificado de conclusão ou declaração de defesa de tese);
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Apresentação do número da conta e Agência no Banco do Brasil;
- Telefone de contato;
- E-mail do bolsista;

3.4.6.1 - Renovação ou Alteração de Bolsas

A solicitação de renovação ou alteração do instrumento legal deverá ser efetuada pelo coordenador do projeto com no mínimo 30 dias de antecedência do término de vigência do mesmo.

Deverão ser reenviadas cópias dos documentos atualizados como: comprovante de

endereço e, caso haja alteração, do certificado que habilita o interessado à bolsa.

3.4.7. Serviço Pessoa Física

Utilizado apenas para serviços eventuais e por um período de no máximo 3 (três) meses.

Os pagamentos de serviço à pessoa física serão efetuados mediante a solicitação do Professor Coordenador a qualquer prestador de serviços.

Não serão permitidos os pagamentos de serviços de quaisquer naturezas aos bolsistas durante a vigência do Termo de Outorga.

O valor da tributação aplicada dependerá do valor bruto a ser pago ao prestador de serviço;

Informações necessárias do prestador de serviços para o efetivo pagamento:

- Nome completo;
- Endereço completo;
- CPF;
- RG;
- Apresentação do número da conta e Agência no banco correspondente a conta do projeto.

3.4.8. Serviço Pessoa Jurídica

Os pagamentos de serviço pessoa jurídica serão efetuados mediante a solicitação do Professor Coordenador a qualquer prestador de serviços, desde que apresentado o documento fiscal, respeitando o estabelecido no item 3.4.2. Notas Fiscais acima;

3.4.9. Estágio

A FATEC poderá efetuar Termos de Compromisso de estágio mediante celebração de convênio entre a Instituição de Ensino e a FATEC para este fim.

4. Da aquisição de equipamentos e/ou material permanente, nacional ou importado:

A DANFE deverá estar, impreterivelmente, em nome da Fundação. Não serão aceitas despesas de material permanente com DANFE em outras condições.

Deverá constar na DANFE correspondente a esta aquisição todos os dados detalhados do equipamento e/ou material permanente como: cor, tamanho, marca, modelo, número de série, fabricante, etc..

No caso de importação deverá ser encaminhado o invoice, também em nome da FACTE, bem como toda a documentação de Importação, incluindo os tributos recolhidos.

ANEXO I

TABELA DE BOLSAS (R\$) VALORES MÁXIMOS DE PAGAMENTO	
Iniciação Científica / Tecnológica	800,10
Apoio Técnico	1.889,85
Mestrado I e Doutorado Direto I	2.349,60
Mestrado II e Doutorado Direto II	2.494,20
Doutorado I e Doutorado Direto III	3.462,60
Doutorado II e Doutorado Direto IV	4.285,50
Pós-Doutorado	8.479,20

ANEXO II

TABELA DE DIARIAS		
Diárias Nacionais para pesquisadores, dirigentes, coordenadores, assessores e conselheiros		
Diária nacional com pernoite (em capitais de Estado)		R\$ 555,00
Diária nacional com pernoite (para as demais cidades)		R\$ 380,00
Diária nacional sem pernoite		R\$ 285,00
Refeição de pesquisador		R\$ 75,00
Diárias Nacionais para bolsistas		
Diária nacional com pernoite		R\$ 255,00
Diária nacional sem pernoite		R\$ 170,00
Refeição de bolsista		R\$ 45,00
Diárias Internacionais pesquisadores, dirigentes, coordenadores, assessores, conselheiros e bolsistas		
País	Cidade	US\$
África do Sul	Cidade do Cabo	290,00
	Durban	279,00
	Johanesburgo	384,00
	Sun City	273,00
	Demais localidades	144,00
Alemanha	Berlim	400,00
	Bonn	350,00
	Hamburgo	389,00
	Munique	380,00
	Demais localidades	334,00
Angola	Luanda	288,00
	Demais localidades	153,00
Argentina	Bariloche	278,00
	Buenos Aires	286,00
	Comodoro Rivadavia	189,00
	Córdoba	164,00
	Mendoza	219,00

	Salta	195,00
	Demais localidades	123,00
Armênia	Yerevan	198,00
	Demais localidades	159,00
Austrália	Canberra, Melbourne e Sydney	400,00
	Demais localidades	281,00
Áustria	Todas as localidades	359,00
Barein	Manama	350,00
Bélgica	Todas as localidades	400,00
Bolívia	Cochabamba	138,00
	La Paz	206,00
	Demais localidades	109,00
Bósnia e Herzegovina	Banja Luka	138,00
	Sarajevo	155,00
	Demais localidades	113,00
Botswana	Gaborone	263,00
	Francistown	228,00
	Ghanzi	245,00
	Jwareng	249,00
	Kasane	274,00
	Mahalapye	226,00
	Maun	249,00
	Nata	203,00
	Palapye	225,00
	Selebi-Phikwe	205,00
	Shakawe	315,00
	Tsabong	249,00
	Demais localidades	179,00
Bulgária	Sófia	270,00
	Demais localidades	98,00
Cabo Verde	Mindelo	220,00
	Praia	235,00
	Demais localidades	169,00
Canadá	Calgary	336,00
	Halifax	340,00
	Montreal	400,00
	Ottawa	400,00
	Toronto	400,00

	Vancouver	400,00
	Demais localidades	309,00
Chile	Santiago	400,00
	Demais localidades	275,00
China	Beijing	288,00
	Chengdu	273,00
	Dalian	249,00
	Cantão	275,00
	Haikou	306,00
	Hangzhou	269,00
	Hong-Kong	400,00
	Kunming	286,00
	Nanjing	204,00
	Xangai	299,00
	Shenzhen	275,00
	Suzhou	230,00
	Tianjin	233,00
	Xi'An	254,00
	Demais localidades	179,00
Chipre	Lárnaca, Limassol, Pafos	311,00
	Nicósia	233,00
	Demais localidades	213,00
Cingapura	Todas as localidades	400,00
Colômbia	Barranquilla	135,00
	Bogotá	206,00
	Bucaramanga	141,00
	Cali	175,00
	Cartagena	213,00
	Medellín	179,00
	Santa Marta	153,00
	Demais localidades	123,00
Coréia do Sul	Seul	400,00
	Demais localidades	204,00
Costa do Marfim	Abidjão	268,00
	Assinie	290,00
	Grand Bassam	174,00
	San Pedro	203,00
	Yamoussokro	240,00

	Demais localidades	144,00
Costa Rica	San Jose	265,00
	Demais localidades	211,00
Croácia	Dubrovnik	386,00
	Opatija	364,00
	Split	400,00
	Zadar	391,00
	Zagreb	275,00
	Demais localidades	225,00
Cuba	Havana	320,00
	Santiago de Cuba	160,00
	Demais localidades	153,00
Curaçao	Todas as localidades	400,00
Dinamarca	Todas as localidades	400,00
Egito	Alexandria	285,00
	Cairo	348,00
	Demais localidades	203,00
El Salvador	San Salvador	274,00
	Demais localidades	165,00
Emirados Árabes Unidos	Abu Dhabi	400,00
	Dubai	400,00
	Demais localidades	400,00
Equador	Cuenca	215,00
	Guayaquil	305,00
	Quito	221,00
	Santo Domingo	224,00
	Demais localidades	165,00
Espanha	Barcelona	335,00
	Madri	388,00
	Demais localidades	265,00
Estados Unidos	Boston	400,00
	Chicago	400,00
	Honolulu	400,00
	Los Angeles	400,00
	Miami	400,00
	Nova York	400,00
	Filadélfia	400,00
	São Francisco	400,00

	Washington DC.	400,00
	Demais localidades	379,00
Estônia	Tallinn	384,00
	Demais localidades	331,00
Etiópia	Adis Abeba	248,00
	Demais localidades	104,00
Finlândia	Helsinki	400,00
	Demais localidades	335,00
França	Paris	400,00
	Demais localidades	400,00
Gana	Accra	400,00
	Demais localidades	325,00
Grécia	Atenas	370,00
	Thessaloníki	205,00
	Demais localidades	195,00
Guatemala	Cidade de Guatemala	246,00
	Demais localidades	121,00
Holanda	Todas as localidades	400,00
Hungria	Budapeste	346,00
	Demais localidades	179,00
Índia	Bangalore	253,00
	Calcutá	380,00
	Chennai	235,00
	Goa	239,00
	Hyderabad	228,00
	Mumbai	335,00
	Nova Deli	300,00
	Demais localidades	219,00
Indonésia	Yogyakarta	151,00
	Demais localidades	128,00
Irã	Teerã	308,00
	Demais localidades	170,00
Irlanda	Todas as localidades	385,00
Israel	Haifa	395,00
	Jerusalém	353,00
	Tel Aviv	400,00
	Demais localidades	330,00

Itália	Bolonha	344,00
	Florença	331,00
	Milão	396,00
	Nápoles	376,00
	Palermo	393,00
	Roma	400,00
	Trieste	324,00
	Turim	343,00
	Veneza	400,00
	Demais localidades	213,00
	Jamaica	Kingston
Demais localidades		400,00
Japão	Fukuoka	319,00
	Kobe	279,00
	Quioto	356,00
	Nagoya	324,00
	Osaka	320,00
	Tóquio	396,00
	Yokohama	363,00
	Demais localidades	256,00
Jordânia	Amã	316,00
	Jerusalém	353,00
	Demais localidades	103,00
Letônia	Riga	258,00
	Demais localidades	183,00
Lituânia	Vilnius	285,00
	Demais localidades	191,00
Luxemburgo	Todas as localidades	400,00
Madagascar	Antananarivo	229,00
	Demais localidades	81,00
Malásia	Kuala Lumpur	271,00
	Demais localidades	181,00
Malta	Todas as localidades	400,00
Marrocos	Casablanca	305,00
	Fez	203,00
	Marraquexe	230,00
	Rabat	279,00
	Demais localidades	194,00

México	Cidade do México	400,00
	Demais localidades	150,00
Moçambique	Maputo	363,00
	Demais localidades	208,00
Mônaco	Todas as localidades	400,00
Montenegro	Podgorica	196,00
	Demais localidades	121,00
Namíbia	Windhoek	239,00
	Demais localidades	113,00
Nepal	Kathmandu	223,00
	Demais localidades	54,00
Nicarágua	Manágua	243,00
	Demais localidades	130,00
Nigéria	Abuja	145,00
	Ibadan	93,00
	Kano	103,00
	Lagos	176,00
	Demais localidades	84,00
Noruega	Todas as localidades	365,00
Nova Zelândia	Auckland e Wellington	369,00
	Demais localidades	335,00
Omã	Mascate	348,00
	Demais localidades	315,00
Panamá	Cidade do Panamá	329,00
	Demais localidades	233,00
Paraguai	Assunção	263,00
	Ciudad del Este	263,00
	Demais localidades	179,00
Peru	Arequipa	214,00
	Cuzco	245,00
	Lima	300,00
	Demais localidades	158,00
Polónia	Varsóvia	359,00
	Demais localidades	250,00
Porto Rico	Todas as localidades	380,00
Portugal	Lisboa	400,00
	Porto	400,00
	Demais localidades	191,00
Qatar	Doha	400,00

Reino Unido	Londres	400,00
	Demais localidades	400,00
Republica da Eslovênia	Todas as localidades	341,00
Republica da Geórgia	Tbilisi	226,00
	Demais localidades	178,00
República Eslovaca	Bratislava	305,00
	Demais localidades	216,00
República Tcheca	Brno	211,00
	Praga	344,00
	Demais localidades	148,00
Romênia	Bucareste	300,00
	Demais localidades	178,00
Rússia	Moscou	400,00
	São Petersburgo	400,00
	Demais localidades	165,00
Senegal	Dakar	339,00
	Demais localidades	156,00
Sérvia	Belgrado	225,00
	Demais localidades	126,00
Síria	Damasco	270,00
	Demais localidades	160,00
Sri Lanka	Colombo	268,00
	Demais localidades	154,00
Suécia	Estocolmo	400,00
	Demais localidades	400,00
Suíça	Todas as localidades	400,00
Tailândia	Bangkok	269,00
	Chiang Mai	216,00
	Pattaya	194,00
	Phuket	288,00
	Demais localidades	98,00
Tanzânia	Arusha	235,00
	Demais localidades	119,00
Timor-Leste	Díli	200,00
	Demais localidades	83,00

Tunísia	Tunis	174,00
	Demais localidades	113,00
Turquia	Ancara	214,00
	Antalya	231,00
	Istambul	294,00
	Esmirna	239,00
	Demais localidades	155,00
Ucrânia	Kiev	256,00
	Demais localidades	85,00
Uganda	Kampala	270,00
	Demais localidades	79,00
Uruguai	Colonia	309,00
	Montevideo	270,00
	Punta Del Este	241,00
	Demais localidades	211,00
Venezuela	Caracas	183,00
	Maracaibo	113,00
	Mérida	84,00
	Demais localidades	59,00
Vietnã	Hanói	210,00
	Ho Chi Minh City	199,00
	Demais localidades	86,00